RESOLUÇÃO Nº 015/03

Em,16 de Abril de 2003.

SÚMULA: "Da nova redação ao Parágrafo III do Art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirãozinho – MT.

Lucilene Rosa Bento, Presidenta da Câmara Municipal de Ribeirãozinho – MT, faz saber que o soberano Plenário aprovou, e eu, promulgo a presente resolução.

Art. 1º - O Parágrafo 3º do Art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirãozinho – MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º...

...

§ 3º - Ordinariamente, nas quartas-feiras, das segundas e quartas semanas de cada mês, sempre às 20:00 horas, tolerando-se atraso máximo de 10 (dez) minutos, e, quando a quarta-feira coincidir com feriado de qualquer natureza, será a reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil subseqüente."

Art.2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições encontradas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e três.

LUCILENE ROSA BENTO
Presidente 2003/2004.